

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



A Prefeitura Municipal de Tibagi, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Planejamento Economia e Gestão, no uso de suas atribuições legais, convoca a população para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO PLURIANUAL (PPA) 2018/2021, para apresentação das metas para o orçamento da gestão para os próximos quatro anos, na data de 11 de agosto de 2017, às 14 horas, no auditório da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC).

Tibagi, 10 de agosto de 2017.

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal

FERNANDO KOGUS
Secretário Municipal de Planejamento Economia e Gestão

**EXTRATO DO ADITIVO 02 AO CONTRATO N.º 06/2017
PROCEDIMENTO DE PREGÃO N.º 01/2017**

DAS PARTES:

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI – CNPJ Nº 04.996.792/0001-57

CONTRATADA: IDEAL GUAPO LTDA - CNPJ: 03.626.094/0005-20

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE VALOR UNITÁRIO DO COMBUSTÍVEL

1.1) O preço unitário do combustível do tipo gasolina comum fica reajustado para R\$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos) a partir da data de 03/08/2017.

1.2) Fica inalterável a quantidade de combustível, expresso no contrato 06/2017, para possibilidade de utilização no ano de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

2.1) Salvo as disposições contrárias à cláusula anterior, ficam inalteradas todas as demais cláusulas do contrato 06/2017.

VIGÊNCIA

A alteração contratual terá validade desde a data de 03/08/2017.

TIBAGI, 10 de agosto de 2017.

JOAIRAN MARTINS CARNEIRO
DIRETOR PRESIDENTE

EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

CLEVERSON HENRIQUE MATEUSSI
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

PORTARIA N.º1043/2017, de 08 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de MARCO ANTONIO DOS SANTOS, que nas datas de, 01,03 e 04 de agosto do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Ponta Grossa e Telêmaco Borba, neste Estado, conduzindo pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 08 de agosto de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º1044/2017, de 08 de agosto de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de CESAR ROBERTO RAMOS DA CRUZ, que data de 01,03 e 04 de agosto do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Ponta Grossa e Curitiba, neste Estado, conduzindo pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 08 de agosto de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º1045/2017, de 08 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de ELIEZER MARINS MENDES, que data de, 01,03 e 05 de agosto do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Curitiba, Ponta Grossa e Campo Largo, neste Estado, conduzindo pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 08 de agosto de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N. 1046/2017, de 08 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de JOÃO GERMANO DE GEUS, que data de, 02,04 e 07 de agosto do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Londrina, Curitiba e Telêmaco Borba, conduzindo pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 08 de agosto de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º1047/2017, de 08 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento, empenho e pagamento de 01 (uma) diária em favor de PAULO MARCELO DE LIMA, que, na data de 02,04 e 07 de agosto do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Curitiba e Ponta Grossa, conduzindo pacientes para consulta e internamento.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 08 de agosto de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º1048/2017, de 08 de agosto de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de PAULO CESAR FERREIRA PEDROSO, que nas datas de, 01,03 e 05 de agosto do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Ponta Grossa, Campo Largo e Telêmaco Borba, conduzindo pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 08 de agosto de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º1049/2017, de 08 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de JULIO CESAR MULER DE PAULA, que data de, 03,04 e 07 de agosto do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Ponta Grossa e Telêmaco Borba, conduzindo pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 08 de agosto de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º1050/2017, de 08 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de VALDIR GERALDO DA COSTA, que nas datas de, 02,03 e 05 de agosto, deslocou – se até as cidades de Ponta Grossa e Reserva, conduzindo pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 08 de agosto de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.1051/2017, de 08 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de **Edison Gervalter dos Santos**, que data de, 01 e 05 de agosto do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Telêmaco Borba, Ponta Grossa e Campina Grande do Sul, conduzindo pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 08 de agosto de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.1052/2017, de 08 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de **PEDRO ROBERTO DOS SANTOS LIMA**, motorista, que nas datas de, 02 e 04 de agosto do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Telêmaco Borba e Ponta Grossa, conduzindo pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 08 de agosto de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º1053/2017, de 08 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de **URIAS DA SILVA**, motorista, que na data de, 02, 03 e 04 de agosto do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Ponta Grossa-Pr. e Reserva, conduzindo pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 08 de agosto de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º1054/2017, de 08 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de **JACKSON DE JESUS MELO**, que data de, 01, 04 e 05 de agosto do corrente ano, deslocou-se até as cidades de Reserva e Ponta Grossa, conduzindo pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 08 de agosto de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º1055/2017, De 08 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal nº. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento, empenho e pagamento de 01 (uma) diária em favor de **VALTER LIMA DA COSTA**, que, na data de 03, 06 e 07 de agosto do corrente ano, deslocou-se até as cidades de Telêmaco Borba e Curitiba-Pr., conduzindo pacientes para consulta e internamento.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 08 de agosto de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA N.º 1056/2017, de 09 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento, empenho e pagamento de 2 (duas) diárias em favor de EVANDRO DE ALMEIDA LOPES, Agente de Saúde, que, na data de 19, 20 e 30 de Julho e na data de 01, 02, 03 e 04 de agosto do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Curitiba, Ivaiporã, Campo Largo, Ponta Grossa e Londrina neste Estado, num total de sete viagens, para acompanhar pacientes para consultas e internamentos de pacientes.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 09 de agosto de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1057/2017, de 09 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) e ¼ de diária em favor de MARIA JOSÉ CARNEIRO, Técnica em Enfermagem, que, nas datas de 24 e 28/07 e na data de 01/08 do corrente ano, deslocou-se até as cidades de Ponta Grossa e Telêmaco Borba ambas neste Estado, acompanhando pacientes para internamento.

Gabinete do Prefeito, em 09 de agosto de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1058/2017, De 9 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 86 da Lei Municipal n.º 1.392/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e disposições da Lei Municipal n.º 1.757/2001,

CONSIDERANDO em vista o laudo pericial emitido por Junta Médica Oficial,

RESOLVE:

Art. 1.º. Considerar FABÍOLA GOMES MACHADO, Professora, em *Licença para Tratamento de Saúde*, conforme perícia médica até 04 de janeiro de 2018.

Art. 2.º. As despesas com o pagamento da respectiva remuneração, nos primeiros 15 (quinze) dias de afastamento, serão suportadas pelo Tesouro Municipal, após, pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Tibagi, conforme parecer jurídico da referida autarquia, nos termos dos Arts. 9º, 10 e 11 do Decreto n.º 867/2016.

Art. 3.º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 09 de agosto de 2017.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1059/2017, De 9 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 86 da Lei Municipal nº 1.392/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e disposições da Lei Municipal nº 1.757/2001,

CONSIDERANDO em vista o laudo pericial emitido por Junta Médica Oficial,

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar MARIA ELUIZA ALVES DE MELO, Técnica em enfermagem, em *Licença para Tratamento de Saúde*, conforme perícia médica até 03 de FEVEREIRO de 2018.

Art. 2º. As despesas com o pagamento da respectiva remuneração, nos primeiros 15 (quinze) dias de afastamento, serão suportadas pelo Tesouro Municipal, após, pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Tibagi, conforme parecer jurídico da referida autarquia, nos termos dos Arts. 9º, 10 e 11 do Decreto nº 867/2016.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 09 de agosto de 2017.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1060/2017, De 9 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 86 da Lei Municipal nº 1.392/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e disposições da Lei Municipal nº 1.757/2001,

CONSIDERANDO em vista o laudo pericial emitido por Junta Médica Oficial,

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar IZABEL DO NASCIMENTO ROSÁRIO, Auxiliar de Serviços Gerais, em *Licença para Tratamento de Saúde*, conforme perícia médica até 04 de outubro de 2017.

Art. 2º. As despesas com o pagamento da respectiva remuneração, nos primeiros 15 (quinze) dias de afastamento, serão suportadas pelo Tesouro Municipal, após, pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Tibagi, conforme parecer jurídico da referida autarquia, nos termos dos Arts. 9º, 10 e 11 do Decreto nº 867/2016.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 09 de agosto de 2017.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1061/2017, De 9 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 86 da Lei Municipal nº 1.392/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e disposições da Lei Municipal nº 1.757/2001,

CONSIDERANDO em vista o laudo pericial emitido por Junta Médica Oficial,

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar TONIELI APARECIDA BEVA, Agente de Endemias, em *Licença para Tratamento de Saúde*, conforme perícia médica até 04 de outubro de 2017.

Art. 2º. As despesas com o pagamento da respectiva remuneração, nos primeiros 15 (quinze) dias de afastamento, serão suportadas pelo Tesouro Municipal, após, pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Tibagi, conforme parecer jurídico da referida autarquia, nos termos dos Arts. 9º, 10 e 11 do Decreto nº 867/2016.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO DIAMANTE, em 09 de agosto de 2017.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1062/2017, de 09 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal nº. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a função da *gratificação* paga a NATASHA KARINE DUTKO, de *Coordenadora de Medicina e Enfermagem, para coordenadora de Terapias Especiais*, fazendo jus à *gratificação de função* de 60% (sessenta por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal nº. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a 1º de agosto de 2017, ficando revogada a portaria nº 635/17.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 09 de agosto de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1063/2017, de 09 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal nº. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a função da *gratificação* paga a PAULA FERNANDA DO VALLE GOMES, de *Coordenadora de Farmácia, Laboratório e Diagnóstico para Coordenadora de Medicina e Enfermagem*, fazendo jus à *gratificação de função* de 20% (vinte por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal nº. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a 1º de agosto de 2017, ficando revogada a portaria nº 427/17.

Gabinete do Prefeito, em 09 de agosto de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1064/2017, de 09 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Altera a função gratificada de ANA CLAUDIA MERCER, de *Coordenadora de Saúde da Família para Coordenadora de Vigilância Epidemiológica*, fazendo jus à *gratificação de função* de 20% (vinte por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 1º de agosto de 2017, ficando revogada a portaria nº 428/2017.

Gabinete do Prefeito, em 09 de agosto de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1065/2017, de 09 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a função gratificada de ANA PAULA SANTANA FERNANDES BURGO, Enfermeira, de *Coordenadora de Vigilância Epidemiológica para Coordenadora de Saúde da Família*, fazendo jus à *gratificação de função* de 30% (trinta por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 1º de agosto de 2017, ficando revogada a portaria 236/17.

Gabinete do Prefeito, em 09 de agosto de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1066/2017, de 09 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor de FERNANDO SOARES DA SILVA, que, na data de 10 de agosto do corrente ano, irá até a Cidade de Ponta Grossa, neste Estado, levar ônibus escolar para revisão na Retimãq .

Gabinete do Prefeito, em 09 de agosto de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1067/2017, de 09 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor de ELIZANDRO DE OLIVEIRA PASCOAL, que, na data de 04/08/17 deslocou-se até Ponta Grossa - Pr., para levar ônibus escolar para manutenção da parte mecânica .

Gabinete do Prefeito, em 09 de agosto de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração



SEMEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu Quinica Alves Machado, portadora
do RG. n.º ^{CPT} 05060704920, pelo presente termo e para todos os
efeitos legais, apresento minha DESISTÊNCIA da vaga do Processo
Seletivo Simplificado – PSS – 2017.

Tibagi, 10 de agosto de 2017.

Ciente: Quinica Alves Machado
(ASSINATURA)

ANA ELIS GOMES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto 001/17